



SANTA CASA

Montes Claros - MG

PORTARIA Nº 01/2021.

Dispõe sobre nomeação, em substituição da Comissão Permanente de Licitações, no âmbito da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros.

José Gilson Veloso Caldeira, Provedor da Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social e conformidade com as normas da Lei 10.520, de 17 de julho de 2012, do Decreto nº. 3.55, de 08 de agosto de 2000 e Decreto nº. 5.459 de 31 de maio de 2015 resolve:

Art. 1º Nomeia o Senhor Bruno de Oliveira Sena e a Senhora Janice Gomes Zumba como Pregoeiros, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade da Lei 8.666/1993 e suas alterações e na Lei 10.520/2008 e subsidiariamente.

Pregoeiros:

Seq.	Nome	Função	Matrícula
1	Bruno de Oliveira Sena	Pregoeiro	4949
2	Janice Gomes Zumba	Pregoeira	6487

Art. 2º Nomeia o Senhor Leandro Sarmento Moreira como Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações, dando poderes para assinar editais, juntamente com a Assessoria jurídica, ficando a comissão constituída como segue abaixo discriminado:

Comissão de Licitação:

Seq.	Nome	Função	Matrícula
1	Leandro Sarmento Moreira	Presidente	5623
2	Poliana Michelly Ramos Macedo	Secretária	5907
3	Emanuel Messias de Jesus Ramos	Membro	3472
4	Deusdedith David Rodrigues	Membro	2237
5	Karina Sanches Moreno	Membro	7511
6	Nathália Cristina Antunes Santos	Membro	5148
7	Margareth da Silva Ornellas	Membro	6258
8	Moises Pereira de Almeida	Membro	3346
9	Elyane Clair Borges Pimenta	Membro	6500
10	Cesar Geraldo Oliveira Silva	Membro	6406
11	Laleska Daiane Gomes Santos	Membro	6504
12	Naiara Nathalie Nunes Gabriel	Membro	6083
13	Silvania Paiva dos Santos	Membro	3088
14	Alessandra Neves Ferreira Cangussu	Membro	4569
15	Klebertt Kinsey de Oliveira Felix	Membro	6757

Art. 3º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros, MG, 29 de Janeiro de 2021.
Superintendente de Montes Claros
José Gilson Veloso Caldeira
PROVEDOR
de Montes Claros

José Gilson Veloso Caldeira
Provedor da Santa Casa de Montes Claros.

Irmandade nossa Senhora das mercês de Montes Claros.
CNPJ: 22669931/0001-10

22.669.931/0001-10
IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS
MERCÊS DE MONTES CLAROS
Praça Honorato Alves, 22 - Centro
CEP 39400-103
MONTES CLAROS - MG

Dra. Janice Pádua Barreto
OAB/MG 120.357
Assessoria Jurídica da
Santa Casa de Montes Claros